

EDP RENOVÁVEIS, S.A. (ISIN ES0127797019) - Programa de Scrip Dividend

Na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da EDP Renováveis, S.A. (EDPR) realizada a 3 de abril de 2025 foi aprovada a proposta efetuada pelo Conselho de Administração (CA) de um programa de remuneração flexível para os acionistas em substituição do dividendo ordinário (“Programa de Scrip Dividend”) e, para sua execução o CA aprovou, em 3 de abril de 2025, um aumento de capital por incorporação de reservas no valor de até € 88.257.730,80.

Os acionistas da EDPR que tenham adquirido as suas ações até 15 de abril de 2025, e que figurem como acionistas nos registos da Interbolsa às 23:59 horas GMT do dia 17 de abril de 2025 (data de registo da sociedade), terão direito a participar no Programa e ser-lhes-á atribuído um número de direitos de incorporação equivalente ao número de ações registadas (1 direito por cada ação).

Estes direitos de incorporação serão negociáveis no mercado regulamentado, Euronext Lisbon, entre 22 de abril de 2025 e 7 de maio de 2025, podendo os acionistas vender os seus direitos de incorporação à EDPR a um preço fixo garantido de €0,084, desde que efetuem o pedido até 5 de maio de 2025 (de notar que os direitos adquiridos em mercado não poderão ser vendidos à EDPR). Prevê-se que a liquidação dos direitos de incorporação vendidos à EDPR ocorra a 12 de maio de 2025.

No final do período para a negociação dos direitos de incorporação, os direitos de incorporação atribuídos ou adquiridos em bolsa e não vendidos serão automaticamente convertidos em novas ações, na proporção de 1 ação por cada 90 direitos. A conversão das novas ações em definitivas, fungíveis com as já emitidas, bem como a sua admissão à negociação em mercado regulamentado, está prevista para 14 de maio de 2025.

Em suma, os acionistas poderão escolher livremente entre as seguintes opções, para a totalidade ou parte dos seus direitos de incorporação:

- 1) Converter em ações e receber 1 ação por cada 90 direitos - opção por defeito, na ausência de qualquer instrução de venda dos direitos (os direitos que não permitam a conversão em uma ação e não sejam vendidos, irão expirar sem qualquer contrapartida);
- 2) Vender em mercado regulamentado, através dos canais disponíveis (valor de venda sujeito às comissões bancárias estipuladas no preçário de títulos para operações de bolsa “Euronext Lisbon”);
- 3) Vender à EDPR ao preço bruto de €0,084, sendo que para esta opção é necessário enviar uma instrução ao Banco até ao dia 5 de maio (valor de venda sujeito às comissões bancárias estipuladas no preçário de títulos para operações fora de bolsa).

Esta informação não dispensa a consulta da informação oficial:

Anúncio da empresa disponível no Portal da EDP Renováveis:

www.edpr.com/en/investors/edpr-scrip-dividend#what-is--